PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.061.918.15.48
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2015.2501.0008.04.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, número 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, representada por André Luiz Damascena, CPF: 993.099.806-30, e Bianca Perez Crego, CPF: 013.523.076-42, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2014/114, processo administrativo 01.061.918.15.48, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021**, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, após adjudicação/homologação do procedimento licitatório para formalização de contrato de prestação de serviço telefônico móvel pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia 3G ou superior e serviços de mensagens, incluindo a cessão de aparelhos telefônicos, em regime de comodato, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.

Scanned by TapScanner

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.061.918.15.48
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2015.2501.0008.04.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor estimado para o período contratado de 12 (doze) meses será conforme Tabela de Volumetria a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ Unit	R$ Mês	R$ Ano
1	ASSINATURA GRUPO 1 - SERVIÇOS DE VOZ COM COMODATO DE TELEFONE CELULAR	16	19,90	318,40	3.820,80
2	ASSINATURA GRUPO 2 - SERVIÇOS DE VOZ E TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO COM COMODATO DE SMARTPHONE	5	44,90	224,50	2.694,00
8	ASSINATURA GRUPO 3 - SERVIÇOS DE VOZ E TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO COM COMODATO DE SMARTPHONE	1.200	0,00	0,00	0,00
9	ASSINATURA GRUPO 3 - SERVIÇOS DE VOZ E TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO COM COMODATO DE TABLET TIPO1	66	0,00	0,00	0,00
10	ASSINATURA GRUPO 4 - SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO COM COMODATO DE TABLET TIPO 2	963	0,00	0,00	0,00
11	ASSINATURA GRUPO 4 - SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO COM COMODATO DE MINIMODEM	5.100	0,00	0,00	0,00
12	ASSINATURA GRUPO 4 - SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE DADOS ILIMITADO SEM COMODATO DE EQUIPAMENTO	8	0,00	0,00	0,00
13	VC-1[1] - LIGAÇÃO FEITA P/ FIXO DA MESMA CIDADE OU ENTRE CIDADES DO MESMO DDD (EM MINUTOS)	12	0,00	0,00	0,00
14	VC-1[2] - LIGAÇÃO FEITA DE MÓVEL PARA MÓVEL, ENTRE AS LINHAS CONTRATADAS (TRÁFEGO INTRAGRUPO) NA REGIÃO DO DDD 31 (EM MINUTOS)	24	0,00	0,00	0,00

Scanned by TapScanner

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.061.918.15.48
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2015.2501.0008.04.00

15	VC - 1³ - LIGAÇÃO FEITA DE MÓVEL PARA MÓVEL DA MESMA OPERADORA, DE MESMO DDD E PARA LINHAS DIFERENTES DAS CONTRATADAS (EM MINUTOS)	10	0,00	0,00	0,00
16	VC -1⁴ -LIGAÇÃO FEITA DE MÓVEL PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA, DE MESMO DDD (EM MINUTOS).	8	0,00	0,00	0,00
17	VC-2¹ - LIGAÇÃO FEITA PARA FIXO DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA IGUAL A 3, EXCETO 31	13	0,00	0,00	0,00
18	VC-2² - LIGAÇÃO FEITA PARA MÓVEL, DE MESMA OPERADORA, DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA IGUAL A 3, EXCETO 31	13	0,00	0,00	0,00
19	VC-2³ - LIGAÇÃO FEITA PARA MÓVEL, DE OUTRAS OPERADORAS, DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA IGUAL A 3, EXCETO 31	1	0,00	0,00	0,00
20	VC-3¹ - LIGAÇÃO FEITA PARA FIXO DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA DIFERENTE DE 3	3	10,00	30,00	360,00
21	VC-3² - LIGAÇÃO FEITA PARA MÓVEL, DE MESMA OPERADORA, DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA DIFERENTE DE 3	30	0,39	11,70	140,40
22	VC-3³ - LIGAÇÃO FEITA PARA MÓVEL, DE OUTRAS OPERADORAS, DE LOCALIDADES CUJO PRIMEIRO DÍGITO DO CNL SEJA DIFERENTE DE 3	3	0,45	1,35	16,20
TOTAL:				**R$ 585,95**	**R$ 7.031,40**

3.2. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, permanece inalterado o valor mensal estimado do contrato em **R$ 585,95** (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e o valor estimado para o período de **R$ 7.031,40**

Scanned by TapScanner

(sete mil, trinta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 64.983,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais) para o período de 72 (setenta e dois) meses de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2505.0800.18.541.073.2.812.339039.07.03.00	R$ 30,00	R$ 360,00
2505.1100.18.541.073.2.900.339039.07.03.00	R$ 90,00	R$ 1.080,00
2505.4001.18.541.073.2.580.339039.07.03.00	R$ 400,95	R$ 4.811,40
2505.4002.18.541.073.2.581.339039.07.03.00	R$ 65,00	R$ 780,00
TOTAL:	**R$ 585,95**	**R$ 7.031,40**

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R$ 351,57 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo Único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 05 de maio de 2020, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Scanned by TapScanner

PARQUES E ZOOBOTÂNICA | PREFEITURA BELO HORIZONTE
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA CLARO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.061.918.15.48
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2015.2501.0008.04.00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68

ANDRE LUIZ DAMASCENA:99309980630

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DAMASCENA:99309980630
Dados: 2020.05.12 16:06:11 -03'00'

André Luiz Damascena
Claro S/A
CPF: 993.099.806-30

Bianca Perez Crego
Claro S/A
CPF: 013.523.076-42

Scanned by TapScanner